



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

LEI Nº 1646

DE 06 DE FEVEREIRO DE 1991.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO INTERGOVERNAMENTAL COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO A DESCENTRALIZAÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ESTADO DE SÃO PAULO.

ODAIR PERUCHI - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Intergovernamental com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, objetivando a construção pela Secretaria em área doada pelo Município, de prédio para unidade escolar, equipada com mobiliário completo, material variado, utensílios e acessórios das instalações, destinada à implantação de escola de Ensino Fundamental, a ser administrada pelo Município.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal está também autorizado a celebrar Termo de Cooperação Intergovernamental, conforme o disposto no "CAPUT" deste artigo, quando se tratar dos seguintes casos, respeitadas as condições de equipamento e instalações descritas:

I - prédios escolares recém-construídos;

II - prédios escolares em processo de construção; e,

III - prédios escolares objeto de Reforma Geral e Completa.

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Termo de Cooperação Intergovernamental referido no artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
continua.....

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPÓLIS

Lei nº 1646, de 06.02.91

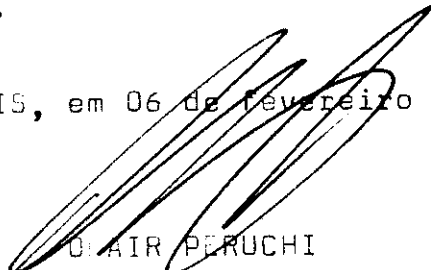
-continuação-

fls.02

rio.

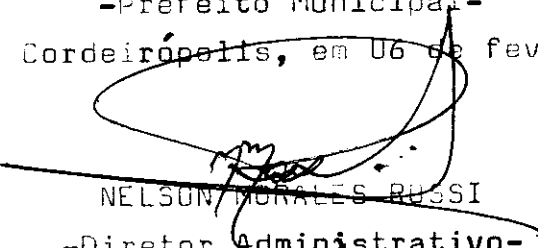
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPÓLIS, em 06 de fevereiro de 1991.


OTAÍRIO PERUCHI

-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 06 de fevereiro de 1991.


NELSON MORALES RUSSI

-Diretor Administrativo-